

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## PORTARIA BTV.0122/2019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui, a Comissão de Elaboração e Implementação do PPC do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

## RESOLVE:

**Art. 1.º -** INSTITUIR, a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Boituva.

Art. 2.º - DESIGNAR, os servidores	abaixo relacionados p	oara, sob a Coordenação
do primeiro, compor a comissão supracitada.		

Newton Mitsushigue Kamimura	Representante docente de formação profissional	
Alice Antonia Dondoni Neta	Pedagoga	
Andrea Gomes Nazuto Goncalves	Representante docente de formação geral	
Diogo Cómitre	Representante docente de formação geral	
Ellen Marinonio Coan	Representante comunidade externa	
Francisco Cesar de Oliveira	Representante docente de formação profissional	
Giorjety Licorini Dias	Representante docente de formação profissional	
Israel Mendes da Silva	Representante da Coordenadoria de Extensão	
Marina Aparecida Rodrigues Isler	Representante docente de formação geral	
Mario Luiz Ferrari Pin	Representante da Coord. de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação	

Art. 3.º - Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, fazendo as convocações previamente por e-mail com data, horário e sala. Todas reuniões deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Adjunta Educacional do Câmpus.

Art. 4.º - Cada membro da Comissão supracitada terá direito a 1 (uma) hora semanal de dedicação para as atividades da comissão.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5.º - Estabelecer o dia 03 de julho de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA